



**PARECER Nº 018/2026 - SEMCONT**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

**Nº 3.204 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Nº 2.708 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**Nº 3.042 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**Nº 2.711 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.**

**Nº 5.757 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**Nº 3.047 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**Nº 9.449 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**Nº 9.128 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Nº 3.675 – SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SAAE.**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise por parte do Controle Interno acerca do processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para as secretarias municipais e SAAE cujo objetivo é suprir as necessidades operacionais visando assegurar a continuidade das atividades

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Comprovação de saldo de dotação orçamentária;
- Pesquisa de preços/estimativa de valor;
- Parecer jurídico favorável;

**II – ANÁLISE**

Em análise aos autos, verifica-se que o processo administrativo atende, de forma geral, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, no que se refere à fase preparatória da contratação pública.



O Documento de Formalização da Demanda (DFD) demonstra a necessidade da contratação, justificando a relevância da necessidade das secretarias e do SAAE.

O Termo de Referência apresenta descrição clara e suficiente do objeto, especificando os serviços a serem prestados, bem como as condições de execução, critérios de medição e pagamento, e responsabilidades das partes envolvidas.

O Mapa de Riscos contempla a identificação, análise e tratamento dos principais riscos inerentes à contratação, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão.

Consta nos autos a devida previsão orçamentária, com saldo suficiente para suportar a despesa pretendida, atendendo ao princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente à contratação, atestando a legalidade do procedimento e sua conformidade com a legislação vigente.

Ademais, observa-se que foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições do Controle Interno e considerando a documentação constante nos autos, **opino pela REGULARIDADE do presente processo administrativo**, estando apto a prosseguir para as fases subsequentes, incluindo a formalização da contratação.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com a devida observância das cláusulas contratuais e dos princípios da administração pública.

São Domingos do Norte/ES, 12 de junho de 2026.

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
**Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022**